



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

MENSAGEM Nº 14/2020.

São Luís, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador **OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de São Luís.
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à consideração dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais para o exercício financeiro de 2021, instrumentos elaborados dentro das normas legais vigentes, atendendo aos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei Orgânica do Município de São Luís.

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), são os principais instrumentos de gestão na área de orçamento público introduzidos pela Constituição Federal de 1988. Esses três instrumentos orçamentários integram-se de forma harmoniosa, cabendo a LOA respeitar as diretrizes orçamentárias, e a ambas, LDO e LOA, atentarem para o planejamento plurianual, configurando, desta forma, a integração do planejamento com o orçamento que permeia não apenas as finanças públicas, como também os subsistemas da Constituição Federal.

A LDO tem importante papel ao estabelecer as diretrizes e regras para elaboração e execução do orçamento municipal do exercício vindouro, além de definir parâmetros, metas e riscos fiscais para nortear todo o planejamento orçamentário e financeiro de cada exercício. Versa, também, sobre os aspectos relacionados às prioridades e metas programáticas; as normas que regem a organização, a estrutura, a elaboração e a execução do orçamento para o exercício seguinte; as alterações na legislação tributária, bem como apresenta o ordenamento da responsabilidade fiscal do gestor municipal, com relação ao cumprimento dos parâmetros de controle e limites de despesas, objetivando garantir o equilíbrio das contas públicas deste município.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) foi elaborado com a contribuição de todos os órgãos da administração municipal, coordenados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN. Este Projeto de Lei está estruturado em 8 capítulos com 78 artigos e 9 anexos.

Estão explícitos, também, na LDO os limites para as despesas com pessoal e encargos sociais; as metas previstas para os resultados primário e nominal, entre receitas e despesas e o endividamento público, com estimativas para o próximo exercício e os dois subsequentes. Este ordenamento é imprescindível para a elaboração de medidas preventivas e contingenciais de possíveis desequilíbrios entre receita e despesa. Os



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

resultados históricos da realização da receita e execução da despesa serviram de parâmetro para a atualização da estimativa de receita do ano em curso e projeção dos próximos três anos de receitas e despesas, em conformidade com o arcabouço legal. Utilizando-se, também, as expectativas de mercado disponibilizadas semanalmente no Relatório Focus do Banco Central para cálculo do incremento no Produto Interno Bruto (PIB) nacional e maranhense e as tendências inflacionárias, utilizando-se para tanto o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

A LDO 2021 assim como o Plano Plurianual e as Leis Orçamentárias Anuais, elaborados em estrita observância às orientações legais que regem a matéria, constituem as ferramentas para a gestão e consequente integração do processo de planejamento e orçamento governamental. Assim, a conexão dar-se-á mediante a execução de programas e ações definidos no PPA e priorizados na LDO objetivando o alcance das metas.

Estabelecer cenários prospectivos para o exercício vindouro é, sem dúvida, imprescindível para a elaboração dos anexos, especificamente a metodologia para estimativa da receita, fixação da despesa de forma agregada e a projeção dos resultados primários e nominal. Na elaboração do cenário para a LDO 2021 foram utilizados os índices macroeconômicos em conformidade com as orientações disponíveis na *9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União, e aos Estados, Distrito Federal e Municípios* (MDF9) editado para vigência a partir do exercício financeiro de 2020 pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

[...] a metodologia de projeção de receitas orçamentárias adotada está baseada na série histórica de arrecadação das receitas ao longo dos anos ou meses anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e de alguma mudança de aplicação de alíquota em sua base de cálculo (efeito legislação). Esta metodologia busca **traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos meses e anos anteriores e refleti-la para os meses ou anos seguintes, utilizando-se de modelos matemáticos**. A busca deste modelo dependerá em grande parte da série histórica de arrecadação e de informações dos Órgãos ou Unidades Arrecadoras, que estão diretamente envolvidas com a receita que se pretende projetar. (BRASIL, 2019, p. 66).

Nesta perspectiva, a receita projetada para a LDO 2021 leva em consideração a atual conjuntura macroeconômica do país, um cenário de recuperação da recessão, com crise fiscal acentuada e o início de um novo cenário político federal. Nesse cenário incerto, onde os entes federativos convivem com elevados índices de frustração de receitas, que compromete sobremaneira a gestão administrativa e em especial a realização dos programas de investimentos. Para a construção da Peça Orçamentária Anual requerer-se-á, como premissa básica, uma postura cautelosa, quer nas estimativas das receitas, quer



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

na fixação das despesas, com o objetivo de manter o equilíbrio fiscal e a conduta responsável do gestor público.

Senhor Presidente, a conjuntura econômica, portanto, repercute fortemente nas receitas transferidas a Estados e Municípios. As projeções econômicas de organismos nacionais e internacionais para os anos de 2020 e 2021 apontam para a continuidade do cenário de menor crescimento dos mercados emergentes e, por conseguinte, afetará a economia brasileira refletindo diretamente na economia deste município. As recentes medidas de ajuste fiscal propostas pelo governo central sinalizam para um período de baixo crescimento econômico com controle rígido da inflação.

Ainda em tempo, renovo a todos, os meus mais sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JUNIOR
Prefeito